



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 466/14 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

a Resolução nº 242/13 – CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAi e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os repasses financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo, referente à competência julho de 2014, de acordo com Resoluções nº 401/11, nº 074/12 e nº 242/13 – CIB/RS:

| CRS | Município           | Tipo de serviço | CNES    | Valor a repassar |
|-----|---------------------|-----------------|---------|------------------|
| 1ª  | Esteio              | CAPS ad         | 7405979 | R\$ 39.780,00    |
| 1ª  | Canoas              | CAPS ad III     | 3731278 | R\$ 100.820,00   |
| 1ª  | Canoas              | CAPS ad III     | 6691757 | R\$ 140.600,00   |
| 1ª  | Canoas              | CAPS III        | 6914853 | R\$ 110.378,38   |
| 2ª  | Porto Alegre        | CAPS ad         | 6754090 | R\$ 39.780,00    |
| 2ª  | Porto Alegre        | CAPS ad III     | 7421273 | R\$ 100.820,00   |
| 2ª  | Porto Alegre        | CAPS i          | 6638988 | R\$ 32.130,00    |
| 3ª  | São Lourenço do Sul | CAPS ad III     | 3019799 | R\$ 100.820,00   |
| 3ª  | Pelotas             | CAPS ad III     | 3011518 | R\$ 100.820,00   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

| CRS | Município            | Tipo de serviço | CNES    | Valor a repassar |
|-----|----------------------|-----------------|---------|------------------|
| 3ª  | Pinheiro Machado     | CAPS I          | 7309392 | R\$ 28.305,00    |
| 4ª  | São Sepé             | CAPS ad         | 7213123 | R\$ 39.780,00    |
| 5ª  | Flores da Cunha      | CAPS I          | 7350899 | R\$ 28.305,00    |
| 6ª  | Marau                | CAPS I          | 7304757 | R\$ 28.305,00    |
| 10ª | Uruguaiana           | CAPS ad III     | 7119704 | R\$ 140.600,00   |
| 12ª | Santo Ângelo         | CAPS ad III     | 6209793 | R\$ 100.820,00   |
| 13ª | Santa Cruz do Sul    | CAPS ad III     | 5031486 | R\$ 100.820,00   |
| 14ª | Santa Rosa           | CAPS II         | 5709709 | R\$ 4.781,00     |
| 14ª | Santa Rosa           | CAPS ad         | 7401531 | R\$ 39.780,00    |
| 15ª | Palmeira das Missões | CAPS I          | 7228244 | R\$ 28.305,00    |
| 16ª | Lajeado              | CAPS ad         | 6529240 | R\$ 39.780,00    |
| 17ª | Crissiumal           | CAPS I          | 6861385 | R\$ 28.305,00    |
| 17ª | Augusto Pestana      | CAPS ad III     | 3047059 | R\$ 100.820,00   |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS